Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1478/2022
Data: 13/06/2022 - Horário: 16:55
Legislativo - ORP 188/2022

Ofício nº 232/AL

Pato Branco, 13 de junho de 2022.

Prezado Vereador,

Viemos através deste encaminhar ofício 125/2022 da Secretaria de Assistência Social em resposta ao requerimento 471/2022, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício 231/2022-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

Ofício nº 125/2022 Pato Branco, 13 de junho de 2022

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, em resposta ao Requerimento nº 471/2022, o qual requer manifestação técnica, sobre o Projeto de Lei nº 164/2021 que “Dispõe sobre a criação do Banco de Materiais de Construção” de autoria do Vereador Joecir Bernardi, este órgão posiciona-se.

Pois bem.

Conforme veiculado nas mídias locais, o Município de Pato Branco anualmente vem sendo atingido por diversas intempéries ambientais, que acometem as famílias patobranquense e essa problemática somada à precariedade da moradia, agrava ainda mais os efeitos que as chuvas, vendavais, granizos, dentre outras situações, causam nas moradias.

Para além disso, nota-se ainda que algumas residências são destruídas por incêndios, tendo perdas parciais ou totais de moradia, bem como de objetos ou utensílios pessoais, encontrando-se temporária ou definitivamente desabrigados e, em muitos casos, sem condições de reconstruir a residência. Consta nos registros do Departamento de Habitação desta Secretaria que no ano passado foram 3 residências destruídas por incêndios e, no ano corrente, 5 domicílios.

De acordo com dados do CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico, com referência a maio de 2022, 59 famílias com renda de até 2 salários mínimos, informaram no momento da entrevista que não possuem banheiro na propriedade e 227 relataram que o material predominante nas paredes externas do domicílio é de madeira aproveitada, colocando essas famílias em situação de vulnerabilidade e risco decorrente das condições de habitação.

Diante disso, a iniciativa da proposta no Projeto de Lei que visa arrecadar sobras de matérias primas da construção civil, por meio de doações de empresas, entidades não governamentais e da comunidade em geral e, ainda, a aquisição de insumos por parte do Município de materiais de construção de qualquer natureza para serem distribuídos para às famílias residentes em Pato Branco, comprovando ser proprietário e residente do imóvel e possuindo renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Neste diapasão, a proposta prevê no artigo 8° que o repasse e a concessão dos materiais de construção que agregam o referido banco serão destinados preferencialmente à

Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, Sambugaro, CEP: 85502-480 - (46) 3225-5544 - secsocial@patobranco.pr.gov.br

população em situação de vulnerabilidade social, com intuito de realizar melhorias nas condições de habitabilidade, e para a recuperação de moradia em virtude de emergência e/ou calamidade.

É importante ressaltar que a Secretaria de Assistência Social realiza atendimentos às famílias que foram atingidas por alguma situação de intempérie ou incêndio, disponibilizando materiais de construção advindos de doações da sociedade e, neste sentido, com a criação do Banco de Materiais de Construção, o Município poderá ter uma capacidade de resposta com mais agilidade na concessão dos materiais de construção, contribuindo assim para a minimização de danos, a reconstrução das condições da vida familiar e a proteção social.

Diante do exposto este Órgão é favorável à criação do Banco de Materiais de Construção e referenda a aprovação do Projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
LUANA VARASCHIM PERIN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Luana Varaschim Perin
Secretária Municipal de Assistência Social

Excelentíssimo Senhor
CLAUDEMIR ZANCO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, Sambugaro, CEP: 85502-480 - (46) 3225-5544 - secsocial@patobranco.pr.gov.br